

Declaração de Capacidade S24
31/03/2024 A 26/10/2024

Aeroporto de Uberlândia – TEN. CEL. AV. César Bombonato

Este documento dispõe sobre a capacidade operacional do Aeroporto de Uberlândia - TEN CEL AV César Bombonato atendimento à temporada S24, conforme regem a Resolução nº 682/ANAC, Portaria SAS Nº 8449/2022, e Portaria Nº 10.354/SAS.

Aeroporto de Uberlândia - TEN CEL AV César Bombonato
Sigla ICAO: SBUL
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: ANDRÉ CARDOSO ROCHA
Telefone de Contato: (62) 99615-0999

1. Pista de Pouso e Decolagem

1.1 Capacidade de Pista

Capacidade de Pista		
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)
31/03/2023 a 26/10/2024	00:00 - 23:59	16

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo CGNA

1.2 Características da Pista

Características da Pista*				
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Auxílios
04	2100 x 45	PA-1	4C	PAPI
22		NPA	4C	PAPI

1.3 Categoria Contraincêndio

SERVIÇO DE SALVAMENTO E CONTRAINCENDIO
RFFS REQ - 7

2. Terminal de Passageiros

2.1 Características do Terminal

Características Gerais do Terminal de Passageiro							
Área	Balcões de Check-in	Totens	Salas de Emb.	Salas de Desemb.	Portões de Emb.	Esteiras de Rest.	Vagas Estacionamento de Aeronaves
4.733 m ²	18	06	01	01	05	02	16

2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

Horário	Doméstico	
	Partida	Chegada
00:00 às 00:59	543	490
01:00 às 01:59	543	490
02:00 às 02:59	543	490
03:00 às 03:59	543	490
04:00 às 04:59	543	490
05:00 às 05:59	543	490
06:00 às 06:59	543	490
07:00 às 07:59	543	490
08:00 às 08:59	543	490
09:00 às 09:59	543	490
10:00 às 10:59	543	490
11:00 às 11:59	543	490
12:00 às 12:59	543	490
13:00 às 13:59	543	490
14:00 às 14:59	543	490
15:00 às 15:59	543	490
16:00 às 16:59	543	490
17:00 às 17:59	543	490
18:00 às 18:59	543	490
19:00 às 19:59	543	490
20:00 às 20:59	543	490
21:00 às 21:59	543	490
22:00 às 22:59	543	490
23:00 às 23:59	543	490

2.3 Observações Sobre Terminal de Passageiros

- Apesar do funcionamento H24, a disponibilidade do controle de acesso na sala de embarque é somente das 05h às 22h00 local. Portanto, os voos comerciais procedentes do SBUL, com processamento de passageiros, deverão ocorrer no mencionado intervalo. Não há restrição de horários para pouso

2.4 Quantidade de balcões de Emigração e Imigração.

Emigração	Imigração
00	00

1. Pátio de estacionamento de aeronaves

1.1 Configuração dos Pátios de Aeronaves.

1.1.1 Pátio da Aviação Geral e Comercial

Pátio/Cod Aeronave	A	B	C1	C2
Pátio 2 (AVG)	4	3		
Pátio 1 (PAX e Carga)			6	3
Total	4	3	6	3

Obs.: capacidade dos pátios não simultâneo.

1.1.2 Configuração de Alocação

POSIÇÕES DISPONÍVEIS					
PÁTIO	BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA	Classificação Tarifária
		Maior Aeronave	Box com maior Aeronave	Maior Aeronave	
Pátio 1 - Principal	1	C2	C1	-	Manobra
Pátio 1 - Principal	2	C2	C2	C1	Manobra
Pátio 1 - Principal	2A	C2	C2	C1	Manobra
Pátio 1 - Principal	3	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	3A	C2	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	4	C1	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	4A	C1	C2	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	5	C1	C1	C2	Manobra
Pátio 1 - Principal	6	-	C1	C1	Manobra
Pátio 2 – Av Geral	7	-	B	-	Manobra
Pátio 2 – Av Geral	7R	-	A	-	Manobra
Pátio 2 – Av Geral	8	-	B	-	Manobra
Pátio 2 – Av Geral	8R	-	A	-	Manobra
Pátio 2 – Av Geral	8L	-	A	-	Manobra
Pátio 2 – Av Geral	9	-	B	-	Manobra
Pátio 2 – Av Geral	9L	-	A	-	Manobra

1.2 Observações sobre Pátios de Aeronaves

1 – O Pátio da Aviação geral possui 07 posições para aeronaves. Simultaneamente comporta 4 aeronaves limitadas à 12,5m de envergadura ou 3 aeronaves limitadas à 16,5m de envergadura.

2. Balcões de Check-in

4.1. Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).

4.2. Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- (Duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3. Operação do Check-in

a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.

b) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional de *check-in* em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.

c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.

d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.

e) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.

4.4. Balcões de Check-in

- A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados são 18 (dezoito) distribuídos entre Latam 6, Azul 6, Gol 5 e 1 balcão disponível para novas empresas que tenham interesse.
- A quantidade de totens de autoatendimento instalados são 6 distribuídos entre Latam 3 e Gol 3.

Tipo de Check-in	Quantidade
Convencional	18
Totens	06

3. Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário. Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave (calço) até a entrega da última bagagem ao passageiro.

5.1. Tempos de Restituição de bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
Doméstico	15 minutos	30 minutos

5.2. Quantidade de Esteira de restituição de bagagem.

Período	Internacional	Doméstico
31/03/2023 a 26/10/2024	-	2

1. Tempos de solo.

a. Longa Permanência:

Necessária coordenação com a Administração Aeroportuária para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares).

b. Tempos Mínimos de Solo (voos de trânsito/chegada/partida):

Tipo de Voo	Cod B	Cod C
Trânsito	Até 30min	Entre 40/60min
Chegada	Até 30min	Até 40min
Partida	Até 30min	Até 40min

c. Tempos Mínimos de Solo por equipamento:

Modelo/Equipamento	Tempo mínimo de solo
AT72	30 min
E190/195	30 min
B737/8	30 min
B38M	30 min
A320/A32N	30 min
E295	30 min

d. Orientações gerais para longas estadias.

- Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de *handling* de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- Tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos mínimos de solo para aeronaves da Aviação Geral, devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;
- Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral alocadas em hangares. Fora dos hangares, a permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com a coordenação de operações – seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 34 3233-5403.
- Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral em posição de Manobra no pátio 2. A permanência de aeronaves deverá ser autorizada e coordenada previamente com a coordenação de operações – seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 34 3233-5403.

2. Procedimentos Operacionais e níveis de serviço (SLA).

a. Pedido de Instalação de novas empresas.

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

b. Operações não autorizadas.

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves;
- c) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR.

NOTAS:

1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente a Coordenação de Operações – seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 34 3233-5403, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e a consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

c. Procedimento de testes de motores.

Devido a inexistência de área para teste de motores, será utilizado, em casos excepcionais, conforme tabela abaixo, sendo necessária a coordenação prévia com o COA no telefone: +55 34 3233-5403.

Locais para testes de motores.

Local	Tipo Aeronave	Observação
Local a ser definido pelo COA	Todas	-

d. Tempos Mínimos de Conexão (MCT – Minimum Connection Time)

Tipo de Operação	Tipo de Operação	MCT
Voo Doméstico	Voo Doméstico	60 minutos